

LEI Nº 1.301, DE 10 DE MARÇO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar
Objetivos e dá outras providências”.*

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Objetivos da Atividade 06.03.12.361.00131.2.061, na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigente, conforme Lei Municipal nº 1.287/10, de 22 de Dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Objetivo: “...Manter o Campo de Futebol Sete ao ar livre, referente ao Programa Esporte Total, com aquisição de Grama, Redes, Bolas e demais Materiais de Manutenção em geral”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos
10 dias do mês de março do ano de 2011.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VERA EUNICE DOMINGUES
Secretária Munic. de Administração e Fazenda